



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01426 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF2AB607A61EDB0815C981BB80BD3560

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº CTP-401-2021
- DECRETO Nº 160/2025 DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº CTP-401-2021

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

CNPJ: 13.714.803/0001-50

CONTRATADA: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 13.582.689/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE **18/03/25** ATÉ **14/09/25**.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
📍 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA - CEP:44970-000
☎️ (74)3648-2110 / (74)3648-2120 ✉️ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

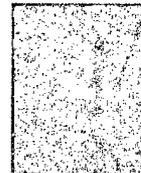
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D015B279BBFAB330806AEA6C5FC84D0

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIPIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº 160 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre os feriados
para o ano de 2025 e dá
outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante o ano,

DECRETA:

Art. 1º- De acordo com a legislação vigente e atendendo os usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados para o ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 24 de junho, Terça-feira(Feriado Municipal) – Homenagem ao Padroeiro São João Batista;
- II- 19 de setembro, Sexta-feira(Feriado Municipal) – Emancipação Política;
- III- 05 de novembro, Quarta-feira(Feriado Municipal) – Dia do Evangélico;

Art. 2º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 18 de fevereiro de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDEIPIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DE ZE NOVE DE SETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
☎743648.2110/743648.2120 ✉pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br